

DECRETO Nº 1950/17 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Intitui horário de funcionamento para Secretarias Municipais

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte horário de funcionamento a partir do dia 02 de maio de 2017, válido para todas as Secretarias Municipais:

Manhã: 7:45 hs às 11:45 hs

Tarde: 13:00 hs às 17:00 hs

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1401/11.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
25 de abril de 2017

Claudocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Giovani Sachetti
Secretário da Administração